



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

A Ouvidoria-Geral do Município de Porto Lucena de acordo com a Lei 2125/18 tem entre suas atribuições acolher, processar e encaminhar ao Prefeito Municipal e aos setores competentes da Administração Pública, após avaliação sumária, projetos, sugestões, reclamações ou denúncias da população ou de entidades. É um canal fundamental de comunicação entre a sociedade e a Prefeitura Municipal de Porto Lucena.

Requisitos/Documentos necessários:

- Nome e Email, local do fato e envolvidos.
- As manifestações registradas de maneira anônima são consideradas “Comunicações” e não é possível o seu acompanhamento. Caso deseje acompanhar o andamento da sua manifestação e receber uma resposta do órgão ou entidade, é necessário se identificar.

Principais Etapas do Serviço:

- Receber a manifestação;
- Triar a demanda;
- Gerar o protocolo;
- Encaminhar para o órgão/gestor responsável para conhecimento e prestação de esclarecimentos;
- Receber e analisar a resposta;
- Disponibilizar a resposta ao demandante;
- Elaborar e publicar relatório anual de suas atividades.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço:

- O prazo de resposta é de 30 dias, podendo, justificadamente, ser prorrogado por mais 30 dias.

Formas de Prestação de Serviço:

- Protocolo junto à Ouvidoria Geral do Município;
- On-line;
- E-mail;
- Telefone.